

PROJETO DE LEI Nº , DE 2016

(Do Sr. Marinaldo Rosendo)

Denomina “RODOVIA SENADOR NEY MARANHÃO” o trecho da BR-232 situado entre os municípios de Recife e Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação do trecho da BR-232 situado entre os municípios de Recife e Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O trecho da BR-232 situado entre os municípios de Recife e Vitória de Santo Antão passa a ser denominado de “RODOVIA SENADOR NEY MARANHÃO”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Falecido aos 88 anos de idade no dia 11 de abril deste ano de 2016, em decorrência de um câncer de fígado, Ney de Albuquerque Maranhão foi um ilustre pernambucano que dedicou sua vida política ao Brasil e ao seu estado.

Homem de hábitos simples, Ney Maranhão foi deputado federal por quatro legislaturas, senador da República e prefeito do município de Moreno, sua cidade natal. Durante a ditadura militar, teve seu mandato cassado.

A designação do nome de “**Rodovia Senador Ney Maranhão**” ao trecho da BR-232 situado entre os municípios de Recife e Vitória de Santo Antão, com aproximadamente 55 quilômetros de extensão, é uma justa homenagem a esse grande brasileiro que sempre trabalhou com destacada competência e dedicação em favor seu povo e do seu estado.

Diante do exposto, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei, a fim de que o nome de Ney Maranhão seja lembrado pelas futuras gerações como alguém que muito bem representou Pernambuco e seu povo no Parlamento brasileiro.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2016.

Deputado **MARINALDO ROSENDO**

PSB-PE